



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 060/2021

“QUE SUSPENDE PONTO FACULTATIVO REFERENTE AOS DIAS DE CARNAVAL DO ANO DE 2021”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 1.124, de 29 de janeiro de 2021, emitido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, fica suspenso o ponto facultativo referente aos dias de carnaval, ou seja, de 15 a 17 de fevereiro de 2021, sendo, portanto, o expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais nos dias acima citados, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2021.



GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal